



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ 25.065.699/0001-07

Autógrafo de Lei Complementar n. 9, de 01 de outubro de 2025.
(Projeto de Lei Complementar nº 009, de 16 de setembro de 2025)

“Altera a leis complementares nº 039, de 20 de dezembro de 2024 e 047 de 11 de setembro de 2025, e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS/TO faz saber que o Plenário aprovou:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal, conforme Anexo II os cargos de provimento efetivo com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda de:

I – Cadastrador imobiliário

Art. 2º Altera-se os anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 039 de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º - As demais disposições da Lei Complementar nº 039 de 20 de dezembro de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, 01 de outubro de 2025.

Antônio Silva Feitosa
Presidente

Luciano Carres N. Almeida
Primeiro Secretário

João Saullo Carreiro Filho
Segundo Secretário